



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL

EXERCÍCIO 2019



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome Completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPOL		1.2 CNPJ: 32.855.236/0001-04	
1.3 Sigla: SEPOL		1.4 UG/UGE: 260.400	
1.5 Natureza Jurídica: Órgão público do poder executivo estadual.		1.6 Vinculação: Chefia do governo executivo estadual.	
1.7 Endereço: Rua da Relação, 42 – Centro – Rio de Janeiro.		CEP: CEP 20231-110	
Telefone: (21) 2332-9788	Fac-símile:	1.9 Página Institucional na Internet http://www.policiacivilrj.net.br	
1.8 Norma de Criação: Decreto n.º 46.601/2019.			
1.9 Objetivos da Unidade: Finalidade o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares, nos termos do artigo 144, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988			
1.10 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto n.º 46.601/2019.			
1.11 Função de Governo Predominante: Segurança		1.12 Situação da Unidade: Ativa	



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, 24 de agosto de 2018, e na Instrução Normativa AGE n.º 40, de 11 de dezembro de 2017 apresentamos os resultados dos exames realizados na **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA**, do exercício de 2019, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, doravante, SEPOL.

Ressaltamos que a SEPOL não foi selecionada, por meio da PORTARIA SGE Nº 12, de 04 de dezembro de 2019, para constituir e encaminhar a PCA para a Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017.

O **escopo do nosso trabalho foi definido com base no Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017**, nos documentos contidos na Prestação de Contas Anual da SEPOL e sob o foco das informações apresentadas visando à emissão de Relatório e Parecer Conclusivo, quanto à regularidade ou irregularidade das contas de gestão do exercício.

Na execução dos trabalhos de auditoria foram adotados os procedimentos por **amostragem**, geralmente aceitos neste tipo de atividade, incluindo-se exame documental, assessoramento e consulta a sistemas, para avaliação dos fatos praticados durante o período em exame nos pontos auditados.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

2. NATUREZA JURÍDICA E DO NEGÓCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

A Secretaria de Estado de Polícia Civil – SEPOL - é um órgão integrante da administração direta do estado do Rio de Janeiro, criada através do decreto nº 46.601 de 18 de Março de 2019. A Secretaria de Estado de Polícia Civil tem por finalidade, dentre outras, as funções de Polícia Judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares.

Por ser órgão integrante da administração pública direta, está vinculada diretamente ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para a polícia judiciária, com o objetivo principal de oferecer à população atendimento e solução dos delitos penais.

2.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A unidade cumpre os seus objetivos previstos?**

- b) A unidade promoveu o registro dos responsáveis no módulo próprio no Sistema Integrado de Gestão – SIGFIS do TCE-RJ?**

- c) A unidade mantém o registro dos atos de gestão?**

Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

2.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

(a) CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS¹:

Até janeiro de 2019, a Polícia Civil (PCERJ) e a Polícia Militar (PMERJ) eram vinculadas à estrutura da Secretaria Estadual de Segurança – SESEG. A partir do Decreto nº 46.544 de 1º de janeiro de 2019, ambas passaram à condição de Secretaria de Polícia Civil – SEPOL e Secretaria de Polícia Militar – SEPM com a conseqüente extinção da SESEG. Tais alterações na estrutura de governo resultaram em medidas administrativas para a adequação do orçamento à melhor execução do PPA 2016 - 2019.

Conforme explicado, apresentar-se-ão os programas, de acordo com a unidade orçamentária da (UO) 26010 – SESEG:

Programa: 0053 - ATUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Meta Financeira PPA Exercício 2019 - Total do Programa	5.279.247,00		
Despesa Liquidada LOA 2019 - Total do Programa	906.432,67		
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA
5369 - Modernização das instalações para as atividades de Inteligência	271.653,00	931.371,00	342,85 %
8199 - Gestão da Frota de Veículos	192.594,00	5.000,00	2,60 %
8200 - Manutenção de Veículos	90.000,00	5.000,00	5,56 %
8276 - Manutenção de Equipamentos para Inteligência de Segurança Pública	4.725.000,00	5.000,00	0,11 %
Total	5.279.247,00	946.371,00	17,93 %

Ação: 5369 - MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA AS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA			
Execução Orçamentária da Ação:	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG	926.371,00	906.432,67	97,85 %

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 4557 - Mobiliário adquirido (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	% Realização
ESTADO	188,00	188,00	-	-

Ação: 8199 - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
Execução Orçamentária da Ação:	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG	0,00	0,00	-

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 2341 - Veículo adquirido (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	% Realização
Região Metropolitana	9,00	9,00	-	-

Ação: 8200 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
Execução Orçamentária da Ação:	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG	0,00	0,00	-

¹ <http://www.fazenda.rj.gov.br>

Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 2341 - Veículo adquirido (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	9,00	9,00	-	-

Ação: 8200 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
Execução Orçamentária da Ação:		Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG		0,00	0,00	-

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 2975 - Veículo operacionalizado (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
ESTADO	39,00	39,00	-	-

Ação: 8276 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Execução Orçamentária da Ação:		Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG		0,00	0,00	-

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 5125 - Equipamento operacionalizado (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	1,00	1,00	-	-

Programa: 0058 - CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONHECER PARA AGIR				
Meta Financeira PPA Exercício 2019 - Total do Programa			27.290,00	
Despesa Liquidada LOA 2019 - Total do Programa			-	
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA	
5372 - Capacitação em Inteligência de Segurança Pública	27.290,00	5.000,00	18,32 %	
Total	27.290,00	5.000,00	18,32 %	

Ação: 5372 - CAPACITAÇÃO EM INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Execução Orçamentária da Ação:		Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 26010 - SESEG		0,00	0,00	-

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 2358 - Seminário realizado (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	2,00	2,00	-	-

Produto: 4709 - Curso de Formação em Inteligência de Segurança Pública oferecido (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	100,00	100,00	-	-

Produto: 4710 - Curso de Especialização em Inteligência de Segurança Pública oferecido (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	270,00	270,00	-	-

Produto: 6513 - MODERNIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS OPERACIONAIS DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	1,00	1,00	-	-



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

(b) REGISTRO DOS RESPONSÁVEIS NO MÓDULO PRÓPRIO NO SIGFIS

Embora intempestivamente, os responsáveis descritos no artigo 10 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 encontram-se cadastrados no SIGFIS. Os negócios jurídicos não vêm sendo preenchidos no SIGFIS.

2.3 RECOMENDAÇÃO

Revisar e manter atualizados o cadastro e os atos de gestão do SIGFIS.

2.4 BENEFÍCIO ESPERADO

Regularização e atendimento ao controle externo.

3. RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Até janeiro de 2019, a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) integrava a estrutura da Secretaria Estadual de Segurança (SESEG), passando à condição de Secretaria de Estado, por meio do Decreto n.º 46.544, de 1º de janeiro de 2019, assumindo assim maior protagonismo e poder de decisão no âmbito da segurança do Estado. A extinção da SESEG, bem como os efeitos da crise do Estado, consubstanciada pelo Regime de Recuperação Fiscal resultaram em medidas administrativas que adequassem o orçamento à melhor execução do PPA 2016 - 2019.

No tocante a isso, é importante se destacar que durante o exercício financeiro de 2019, mesmo com dificuldades orçamentárias e financeiras,



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

consequência da crise Fiscal, a SEPOL conseguiu êxito em projetos importantes tanto para a sociedade como para os policiais da corporação, como por exemplo, o aumento do valor da gratificação paga no Regime Adicional de Serviço (RAS) e a implantação de novas Delegacias de Homicídios (DH), objetivando o aumento na elucidação de autorias de crimes violentos. Cabe salientar que algumas metas constantes do Plano Plurianual (PPA) foram concretizadas em 2019, como por exemplo, a aquisição de novas viaturas e armamento, o que foi possibilitado por recursos oriundos do Gabinete de Intervenção Federal – GIF.

E ainda, constata-se que, durante a execução do PPA 2016 - 2019, não havia comunicação entre as áreas finalísticas da PCERJ e a área responsável pelo planejamento e acompanhamento da execução, deficiência esta que está sendo sanada pela nova equipe administrativa do DGAF/SEPOL.

Por derradeiro, apresenta-se o resumo dos principais programas executados:

Programa 0064 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DETRAN

Viabilizado através de Portaria Conjunta DETRAN-SEPOL 289/2019, tendo sido os recursos recebidos fundamentais para a manutenção de diversas atividades administrativas e operacionais da SEPOL no exercício de 2019.



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

Programa 0069 – MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA

Com a escassez dos recursos financeiros, alguns produtos não tiveram sua meta realizada no período. O produto 6516 - reaparelhamento da patrulha Maria da Penha, não fazia parte das atividades da SEPOL, mas sim da SEPM.

Programa 0070 – GESTÃO OPERACIONAL DA POLÍCIA

O programa possui produtos em mais de uma de suas ações, sendo Ação 2055 - Operacionalização da Polícia Civil e 8250 - Operacionalização da Polícia Técnico Científica. A realização de metas físicas foi assim realizada:

Ação 2055 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Houve realização das metas físicas nos produtos 2996 - Delegacia operacionalizada, destinadas à manutenção das atividades nas delegacias de polícia em todo o Estado.

Ação 8250 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Houve realização em todos os produtos destinados à manutenção das atividades da Polícia Técnico-Científica em todo o Estado.

Ação: 5578 – APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DA POLÍCIA CIVIL – FISED

Houve execução de seus produtos, por meio do recurso orçamentário/financeiro proveniente do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

Social (FISED). Tal ação foi de fundamental importância para propiciar o aumento do efetivo empregado diretamente nas delegacias, através do Regime Adicional de Serviço (RAS), entre outros insumos essenciais para a SEPOL.

Programa 0073 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Teve sua meta física cumprida com a operacionalização e manutenção da Central de Atendimento ao Cidadão.

Programa 0080 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A MELHORIA DOS PROCESSOS DAS INSTITUIÇÕES POLICIAIS

Teve sua meta física cumprida com a operacionalização dos sistemas de informática da SEPOL.

Programa 0082 - FORTALECIMENTO DA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Ação 1031 - Capacitação e Treinamento de Policiais Civis

As metas físicas foram compostas por cursos de capacitação e de especialização para policiais.

Ação 2001 - Modernização do Sistema de Saúde da Polícia Civil

Teve sua meta física cumprida por meio da operacionalização da Policlínica da SEPOL, apesar de enfrentar dificuldades orçamentárias.

Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

3.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

As metas físicas e financeiras de programa(s) de governo em que a unidade é a responsável foram atingidas?

3.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

De acordo com o Relatório das Ações Realizadas do Sistema de Planejamento Governamental, resumidamente, a execução foi a seguinte:

Programa: 0069 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA			
Meta Financeira PPA Exercício 2019 - Total do Programa	73.276.320,00		
Despesa Liquidada LOA 2019 - Total do Programa	458.552,90		
Ações do Programa:	Despesa PPA	Dot. Atual LOA	% LOA/PPA
1382 - Modernização da Polícia Civil	1.246.320,00	1.757.425,00	141,01 %
5609 - REFORMA DO PRÉDIO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA BAIXADA FLUMINENSE	400.000,00	400.000,00	100,00 %
Total	1.646.320,00	2.157.425,00	131,05 %

Ação: 1382 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL			
Execução Orçamentária da Ação:	Despesa Autorizada	Despesa Liquidada	% Liq./Desp.Aut.
Unidade Orçamentária (UO): 52620 - FUNESPOL	872.424,00	458.552,90	52,56 %

EXECUÇÃO FÍSICA DOS PRODUTOS - REGIONALIZÁVEIS

Produto: 4996 - Equipamento de segurança disponibilizado (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
ESTADO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	100,00 %

Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	-	-	2.000,00	-

Municípios	Meta Realizada	Situação
Rio de Janeiro	2.000,00	Contínuo

Produto: 6340 - Sistema de Identificação Ballística - Lei 7369/2016 - implementado (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
ESTADO	2,00	2,00	0,00	-



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

Produto: 6495 - REFORMA DA 55ª DELEGACIA POLICIAL DO MUNICIPIO DE QUEIMADOS (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	1,00	1,00	0,00	-
Municípios			Meta Realizada	Situação
Queimados			0,00	Não Iniciado
Produto: 6516 - REAPARELHAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
ESTADO	1,00	1,00	0,00	-
Produto: 6517 - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BALÍSTICA (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
ESTADO	1,00	1,00	0,00	-
Produto: 6602 - DEAM INTINERANTE EQUIPADA (unidade)				
Região	Meta Prevista PPA	Meta Adequada	Total Realizado	%Realização
Região Metropolitana	3,00	3,00	0,00	-
Municípios			Meta Realizada	Situação
Rio de Janeiro			0,00	Não Iniciado

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento do Governo Estadual para o exercício de 2019 foi aprovado pela Lei nº 8.271 de 27 de dezembro de 2018, que consignou uma despesa de R\$8.038.678.730,00 (oito bilhões trinta e oito milhões seiscentos e setenta e oito mil setecents e trinta reais) para a antiga Secretaria de Segurança Pública (UO) 26000.

4.1 DESPESA

As normas para a execução orçamentária foram estabelecidas no Decreto nº 46.566, de 1º de fevereiro de 2019.

Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS			
			R\$ (1,00)
ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembléia Legislativa	1.214.804.095	1.204.325.882	10.478.213
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	744.730.350	737.000.000	7.730.350
SUBTOTAL	1.959.534.445	1.941.325.882	18.208.563
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	5.194.338.695	3.492.590.695	1.701.748.000
SUBTOTAL	5.194.338.695	3.492.590.695	1.701.748.000
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	1.820.249.820	1.778.815.820	41.434.000
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	760.513.092	675.565.882	84.947.210
SUBTOTAL	2.580.762.912	2.454.381.702	126.381.210
Executivo			
07000 - Secretaria de Estado de Obras e Habitação	1.152.740.163	1.021.231.036	131.509.127
08000 - Vice-Governadoria	3.074.129	3.074.129	-----
09000 - Procuradoria Geral do Estado	391.664.511	274.706.130	116.958.381
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	364.188.313	231.398.200	132.790.113
14000 - Secretaria de Estado de Governo	73.422.610	59.705.174	13.717.436
15000 - Secretaria de Estado de Cultura	238.279.674	196.132.548	42.147.126
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil	2.158.929.551	1.842.960.843	315.968.708
17000 - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	44.962.867	28.059.197	16.903.670
18000 - Secretaria de Estado de Educação	5.074.802.000	2.182.243.052	2.892.558.948
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento	24.425.353.077	5.867.700.644	18.557.652.433
21000 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico	2.037.165.949	128.030.473	1.909.135.476
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente	1.664.704.069	1.172.070.523	492.633.546
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.187.543.685	1.163.565.157	23.978.528
26000 - Secretaria de Estado de Segurança	8.038.678.730	7.757.492.869	281.185.861
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	6.947.408.284	5.320.684.892	1.626.723.392
30000 - Secretaria de Estado do Trabalho e Renda	24.099.317	16.696.040	7.403.277
31000 - Secretaria de Estado de Transportes	1.332.502.776	1.179.047.711	153.455.065
37000 - Encargos Gerais do Estado	11.403.703.521	11.403.703.521	-----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social	3.494.335.221	3.348.217.295	146.117.926
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	128.112.558	120.248.081	7.864.477
49000 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos	27.109.960	27.107.560	2.400
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	82.651.460	82.651.460	-----
Reserva de Contingência	343.800.293	300.000	343.500.293
SUBTOTAL	70.639.232.718	43.427.026.535	27.212.206.183
TOTAL	80.373.868.770	51.315.324.814	29.058.543.956



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

4.2 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) **Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas?**

- b) **Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis à inscrição dos Restos a Pagar?**

- c) **A execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência, está em conformidade com os padrões legais e infralegais estabelecidos?**

4.3 APRECIÇÃO E ACHADOS

(a) A SEPOL participou e apresentou sua demanda nas reuniões setoriais que antecederam a elaboração do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária), que dispõe sobre a revisão da programação do Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro – PPA 2016 - 2019, sobre a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019.

A execução das despesas se deu dentro dos recursos autorizados pela SEFAZ para comprometimento (orçamentário e financeiro).

(b) As orientações e prazos contidos no Decreto n.º 46.472, de 24 de outubro de 2018, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2018, e no manual de análises e procedimentos contábeis para o encerramento do exercício de 2019 foram observados pela Assessoria de Contabilidade.



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

A efetivação da inscrição dos Restos a Pagar Processado foi por intermédio da Portaria SUBCONT nº 008 de 03 de fevereiro de 2020, conforme Anexo Único – Relatório de Inscrição de RP, UG 260400 SSP - Policia Civil Estado do Rio de Janeiro na monta de R\$116.049.594,04 (cento e dezesseis milhões e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Os valores credores de restos a pagar encontram-se registrados em conta conta 8.9.9.4.1.01.00. Contudo, conforme se verifica no balancete SIAFE-Rio, os atos de controle não encontram-se conciliados.

A rubrica dos atos de controle 8.9.9.4.1.01.00 não espelha a atual posição dos RPP (Restos a Pagar Processados).

(c) Não foi possível avaliar a conformidade da natureza dos registros de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA com o Decreto nº 46.654/2019, haja vista que foi solicitado ao DGAF (SEI-360334/000180/2020), contudo não nos foi apresentado os processos relativos a tais despesas. Item será ponto de ressalva.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Todas as operações de receita e despesa ocorridas no exercício foram registradas no SIAFE-Rio, em conformidade com as rotinas estabelecidas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT/SEFAZ.

5.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

a) A unidade efetuou pagamento por ofício em detrimento da regra usual por sistema?



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

b) A unidade mantém conta corrente bancária não integrada ao SIAFE-Rio?

c) As contas de bancos são conciliadas?

5.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

(a) Os pagamentos das despesas e obrigações da SEPOL foram efetuados normalmente pela Conta Única do Tesouro Estadual com observância aos prazos indicados no artigo 23 do Decreto n.º 46.230, de 31 de janeiro de 2018, e no parágrafo 1º do artigo 10 do Decreto n.º 46.472/2018.

Foi realizada uma varredura no subsistema de contabilidade do SIAFE-Rio a procura de Ordem Bancária (OB) por ofício e não foram encontrados nenhum sinal de pagamento por ofício.

(b) Não é de conhecimento desta Controladoria que a SEPOL realize pagamentos por meio de ofício ou que possua ou movimente conta bancária fora do SIAFE-Rio.

Todos os recursos financeiros recebidos foram registrados no SIAFE-Rio na conta Contábil n.º 1.11.10.00.00 – Caixa e Equivalentes de Caixa, cujo controle é do Tesouro Estadual, como estabelece o §1º do artigo 8º do Decreto n.º 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

(c) Em conformidade com as rotinas estabelecidas pela SUBCONT/SEFAZ, órgão central de contabilidade, a DGAF/ASCONT realizou regularmente a conciliação bancária no SIAFE-Rio, via módulo próprio no subsistema de contabilidade conciliação bancária.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

6. GESTÃO CONTÁBIL - PATRIMONIAL

A SEFAZ, gestora do SIAFE-Rio, através da SUBCONT/SEFAZ, é responsável pelo estabelecimento de rotinas de registros contábeis e pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente as aplicáveis ao setor público.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, que vigoraram no exercício de 2019, estavam de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

O setor de contabilidade da SEPOL (ASCONT) está dentro da estrutura do DGAF e funciona como uma unidade setorial de contabilidade subordinada técnica e normativamente a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT) no exercício de suas atribuições e competências.

No acompanhamento do desenvolvimento das atividades da Coordenação de Contabilidade, no que é de nosso conhecimento, destaco que foram observados o cumprimento das rotinas e orientações da SUBCONT e que os registros contábeis no SIAFE - Rio possibilitarão a geração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante.

6.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

Existe conformidade nos procedimentos e na contabilização de Restos a Pagar?

6.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

As contas de controle não estão conciliadas. Os pagamentos de Restos a Pagar (RP) não são feitos por ordem cronológica.

7. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução orçamentária ocorreu remanejamento de dotação, por decretos, na forma prevista no artigo 8º da Lei orçamentária, com alteração do orçamento inicial.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	R\$1.865.083	R\$1917811	R\$1836091	R\$81720
Pessoal e Encargos Sociais	R\$1.769.512	R\$1811584	R\$1759598	R\$51986
Outras Despesas Correntes	R\$95.570	R\$106226	R\$76492	R\$29734
Despesas de Capital (X)	R\$2.262	R\$9863	R\$3220	R\$6642
Investimentos	R\$2.262	R\$9863	R\$3220	R\$6642
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	R\$1.867.345	R\$1927675	R\$1839311	R\$88363
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	R\$1.867.345	R\$1927675	R\$1839311	R\$88363
Superávit (XVI)	0	0	0	0
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	R\$1.867.345	R\$1927675	R\$1839311	R\$88363

Fonte: Siafe Rio/Balanco orçamentário acumulado em dezembro/2019.

7.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

As alterações orçamentárias ocorridas, cujos recursos disponíveis oferecidos foram decorrentes de superávits financeiros, foram avaliadas pela AGE?



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

7.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A Diretoria de Auditoria Interna procedeu à inspeção do subsistema execução orçamentária e verificou a abertura de crédito suplementar através de superávit orçamentário da **Nota de Crédito** a seguir:

2019NC00008 no valor de **R\$6.539.942,34** (seis milhões quinhentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A nota de crédito em questão não foi encaminhada a esta Diretoria de Auditoria. Será reportada como ressalva.

8. GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Os recursos descentralização no exercício estão registrados na conta contábil n.º 62222.00.00 - Descentralização Externa de Créditos – Destaque e foram os seguintes:

8.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) **Foram detectadas irregularidade com dano na prestação de contas de descentralização de créditos realizados no exercício?**
- b) **As prestações de contas ocorrem tempestivamente?**
- c) **Foi(ram) detectada(s) omissão no dever de prestar contas por parte dos beneficiários?**

8.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

(a) No ano de 2019, não foram encaminhadas prestações de contas no moldes da IN AGE n.º 24/2013, alterada pela IN AGE n.º 27/2014 provenientes de recursos descentralizados, tendo em vista que a unidade de controle interno da SEPOL estava sendo estruturada e os procedimentos



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

contábeis, financeiros e orçamentários estavam ainda incipientes. Este ponto entrará como ressalva para o parecer.

8.3 RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que o DGAF/SEPOL acompanhe e solicite das entidades executantes a apresentação de contas nos prazos estabelecidos na Instrução Normativa AGE n.º 24/2013, encaminhando-as para esta Controladoria Geral de Polícia Civil, com vistas a elaboração de Parecer de Auditoria.

8.4 BENEFÍCIO ESPERADO

Atendimento à legislação sobre a concessão e prestações de contas de recursos descentralizados.

9. GESTÃO PATRIMONIAL

A SEPOL possui em sua estrutura um setor de patrimônio, subordinado a Departamento-Geral de Administração e Finanças - DGAF/SEPOL. O chefe do setor patrimonial da SEPOL elaborou a prestação de contas e encaminhou a Assessoria de Contabilidade, em conformidade com o artigo 9º da Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, que estabelece normas de organização da documentação relativa à gestão dos bens móveis dos órgãos e entidades da administração pública estadual.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

9.1 - QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) **Existe paridade entre o arrolamento e os saldos contábeis em relação às contas de bens móveis e imóveis?**
- b) **Como pode ser avaliado o ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia e infraestrutura?**

9.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL não está registrando a depreciação do imobilizado. A SEPOL ainda não regulamentou normas próprias para a gestão dos bens móveis, em desacordo com o contido nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018.

9.3 RECOMENDAÇÃO

Buscar atender o Decreto n.º 46.223/2018, que cria o SIGEPAT, estabelecendo regras próprias para a gestão dos seus bens móveis e promovendo a designação e a publicação dos agentes das unidades administrativas e dos encarregados das subunidades.

9.4 BENEFÍCIO ESPERADO

Aprimoramento na gestão e controle dos bens da SEPOL.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

10. CONTROLES INTERNOS

10.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

Os controles internos do órgão podem ser considerados maduros, sob a ótica do levantamento efetuado pela AGE?

A gestão de riscos está inserida no processo de gestão da unidade?

10.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

- (a) Com o fito de gerar um ambiente de controle mais maduro houve a criação da Controladoria Geral de Polícia Civil - CGPC. Deste modo, pode-se dizer que os controles internos da SEPOL ainda são bastante frágeis, porém o seu aprimoramento está limitado ao Programa de Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.
- (b) A Diretoria de Controle Interno (DCI) pertencente a estrutura da CGPC está à frente do processo de criação, manutenção e adaptação de metodologia de avaliação e classificação de riscos da SEPOL, construindo ferramentas capazes de classificar e gerenciar os riscos, com uma formatação de metodologia apropriada às especificidades da SEPOL.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

12. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIOS FINANCEIROS

As informações contábeis que integram a Prestação de Contas Anual de Gestão dos Ordenadores de Despesas são extraídas do SIAFE-Rio, cujo gestor é a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, de acordo com o artigo 4º do Decreto n.º 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

A operacionalização do SIAFE-Rio deverá ser realizada em consonância com as normas gerais para consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, com a padronização de procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil, de modo a assegurar fidedignidade às ações governamentais, segundo o artigo 6º do Decreto n.º 45.526, de 28 de dezembro de 2015.

As Notas Explicativas são elaboradas nos moldes do Anexo V da Portaria CGE n.º 185, de 08 de dezembro de 2014.

12.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público?

12.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

As demonstrações contábeis da SEPOL, que compreendem o Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Demonstração



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, estão em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n.º 02, de 22 de dezembro de 2016, e pela Portaria STN n.º 840, de 21 de dezembro de 2016, além das demonstrações que estão enumeradas na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

As demonstrações contábeis, no que é de nosso conhecimento, estão livres de distorções relevantes, tendo em vista a regularidade dos registros contábeis efetuados pela Assessoria de Contabilidade (ASCONT) e Divisão de Orçamento e Execução Financeira (DOEF) que se utilizou dos procedimentos determinados pela Contadoria Geral e parâmetros (Equações/Eventos) do SIAFE-Rio. Entretanto, durante o exercício, a SUBCONT promoveu alterações no conjunto de contas que compõem registros contábeis com inclusões, desativações ou por alterações de nomenclaturas.

As demonstrações contábeis, no que é de nosso conhecimento, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e contábil da SEPOL em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

13. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em 2019, a SEPOL manteve sua rotina para pagamento de suas obrigações logo após a efetivação da liquidação da despesa e emissão da programação de pagamento no sistema SIAFE-Rio, observando os prazos estabelecidos no artigo 23 do Decreto n.º 46.230/2018 e no §1º do artigo 10 do Decreto n.º 46.472/2018.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

Entretanto, a execução do pagamento esteve sempre condicionada à liberação de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Além dos controles possíveis pela SIAFE-Rio, a DOEF/DGAF/SEPOL mantém controle próprio de cada fornecedor e pagamentos realizados e pendentes.

15. CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A SEPOL, na execução de suas despesas, observou os procedimentos de tipificação de despesas segundo preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 46.289, de 20 de abril de 2018, alterado pelo Decreto n.º 46.301, de 04 de maio de 2018, visando cumprir as regras de final de mandato, notadamente no que concerne ao artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

15.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

Em que medida o órgão/entidade tipificaram corretamente os empenhos a partir de primeiro de maio de 2018?

15.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

Durante os procedimentos para atestar conformidade de preceitos estabelecidos como regras de término de mandato, estabelecidos na Instrução Normativa CGE/AGE n.º 46, de 14 de setembro de 2018, foram



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

constatadas às condições de pré-existência, continuidade e essencialidade, conforme estabelecido no artigo 2º do Decreto n.º 46.289.

16. MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCE-RJ E DA AGE

O monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado – AGE e das determinações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ tem sido realizado pela Auditoria Interna a partir do encaminhamento para as áreas responsáveis.

16.1 QUESTÃO DE AUDITORIA

O grau de implementação das recomendações da Auditoria Geral do Estado - AGE?

16.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A Secretaria de Estado de Polícia Civil está empenhada em melhorar os seus controles internos e, conseqüentemente, atender às recomendações da AGE ainda pendente de implementação.

17. BENS PATRIMONIAIS, ALMOXARIFADO, TESOURARIA E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

A Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL mantém na estrutura da Departamento-Geral de Administração e Finanças (DGAF/SEPOL) os



**Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)**

setores responsáveis pelos bens patrimoniais, bens de almoxarifado e tesouraria.

17.1 QUESTÕES DE AUDITORIA

- a) A documentação de bens patrimoniais está armazenados em condições satisfatórias?**

- b) Ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte de algum agente?**

17.2 APRECIÇÃO E ACHADOS

A SEMAT mantém os documentos relativos aos bens patrimoniais contidos no Anexo VIII da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, e no 6º da IN AGE n.º 41/2017.

18 TOMADA DE CONTAS

Não é de nosso conhecimento a instauração de Tomadas de Contas durante exercício financeiro de 2019.



Secretaria de Estado de Polícia Civil
(SEPOL)

19. PARECER DE AUDITORIA COM RESSALVA

Em nossa opinião, CONSIDERANDO O ESCOPO definido pela deliberação 278/17 – Modelo 03, as contas apresentadas pela **Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL**, em 31 de dezembro de 2019, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados no itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 deste relatório.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2020.

Glaudiston Galeano Lessa
Controlador Geral de Polícia
ID: 2.932.993-0

Felipe Bittencourt do Valle
Auditor Geral de Polícia
ID: 564.728-2